

Resolução nº	028
Prof. Dr. Djalma Domingos da Silveira	Presidente do CONSEPE

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA

Artigo 1º. Em atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Engenharia, ficam regulamentadas as Atividades Complementares, com atribuição de carga horária curricular que contemplem o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante através de estudos e práticas independentes.

Parágrafo único. A carga horária total das Atividades Complementares será de acordo com a matriz curricular do Curso de Engenharia Eletrônica, as quais serão desenvolvidas em horário diferenciado das disciplinas do curso.

Artigo 2º. A Coordenação do Curso será responsável pela implementação, acompanhamento, avaliação e validação destas atividades, de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso e neste Regulamento.

Artigo 3º. Serão consideradas como Atividades Complementares do Curso de Engenharia Eletrônica, para fins de validação e registro acadêmico:

1. Participação ativa em projetos de prestação de serviços, devidamente registrados na Coordenação do Curso com carga horária a partir de 40 (quarenta) horas por semestre;
2. Participação em cursos de extensão com um mínimo de 8 (oito) horas;
3. Participação em comissão organizadora de evento de extensão, devidamente registrado na Coordenação do Curso;
4. Participação em eventos científicos (cursos, congressos, seminários, simpósios, oficinas, *workshops*, jornadas acadêmicas e outras atividades pertinentes) promovidos pelo Centro Universitário de Votuporanga ou por outras Instituições de Ensino Superior, Conselhos e órgãos de classe, sociedades, organizações e similares;
5. Participação em projetos de iniciação científica realizados no âmbito do Centro Universitário de Votuporanga;
6. Trabalhos publicados em revistas científicas;
7. Publicação de trabalhos em Anais, na íntegra ou em forma de resumo;
8. Apresentação de trabalhos em jornadas acadêmicas e outros eventos científicos;

9. Apresentação de trabalhos científicos no UNIC (Congresso de Iniciação Científica da Unifev);
10. Atividades de monitoria em disciplinas do curso com carga horária igual ou superior a 60 (sessenta) horas;
11. Atividades de representação discente junto aos órgãos colegiados do Centro Universitário de Votuporanga, mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva;
12. Disciplinas optativas, quando excedentes à carga horária exigida no projeto pedagógico do Curso, cursadas com aprovação;
13. Disciplinas de outros cursos do Centro Universitário de Votuporanga, ou de Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas pelo MEC, cursadas com aprovação;
14. Estágios não obrigatórios desenvolvidos com base em convênios firmados pelo Centro Universitário de Votuporanga, com duração mínima de um semestre;
15. Membro da Diretoria do Diretório Central dos Estudantes do Centro Universitário de Votuporanga;
16. Participação em atividades esportivas e artístico-culturais no âmbito do Centro Universitário de Votuporanga.

§ 1º. O Colegiado do Curso de Engenharia Eletrônica poderá definir outras modalidades de Atividades Complementares além das estabelecidas nos incisos deste Artigo, desde que sejam homologadas pelo CONSEPE.

Artigo 4º. Para fins de integralização curricular, as Atividades Complementares deverão apresentar os seguintes requisitos:

1. Cada aluno deverá cumprir, entre o primeiro e o último período do curso, a carga horária total de atividades complementares exigidas no Projeto Pedagógico do Curso;
2. Obrigatoriamente todo aluno deverá cumprir 10% da carga horária das Atividades Complementares em instituições filantrópicas, sendo que tais atividades serão designadas como institucionais;
3. Para efeito de registro das Atividades Complementares será necessária à apresentação de documento comprobatório pelo aluno à Coordenação de Curso após a sua realização;

4. As Atividades Complementares serão validadas conforme tabela de equivalência (Anexo I), que atribui carga horária por atividade realizada, assim como o limite máximo de carga horária aceito por categoria de atividade. Cada ponto obtido corresponde a 01 (uma) hora de Atividade Complementar definida no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único. Somente a comprovação documental da realização de Atividades Complementares, conforme definido na tabela anexa a este Regulamento, cumpre a carga horária mínima para este componente curricular estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Eletrônica.

Artigo 5º. A Coordenação de Curso organizará pasta individual de cada aluno, para arquivamento das cópias dos documentos comprobatórios das Atividades Complementares realizadas durante o Curso.

Parágrafo único. O aluno deve requerer junto à Coordenação de Curso, mediante protocolo, o registro das Atividades Complementares do primeiro ao último período do curso, através de requerimento (Anexo II) e anexando a documentação comprobatória.

Artigo 6º. O aluno deverá integralizar o total de horas até o final do último semestre do Curso.

Parágrafo Único. O aluno que não apresentar a comprovação das Atividades Complementares exigidas no Projeto Pedagógico do Curso no prazo estabelecido neste Regulamento, não poderá colar grau.

Artigo 8º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Superior da IES.

Artigo 9º. O presente Regulamento de Atividades Complementares poderá sofrer alterações, para fins de adequação, quando e sempre se fizer necessário, desde que as mesmas sejam aprovadas e homologadas pelos órgãos competentes.

ANEXO I
TABELA DE PONTOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	ATIVIDADE	Pontos
01	Participação em projetos de extensão (prestação de serviços), devidamente registrados na Coordenação do curso, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas por semestre.	30
02	Atividades OBRIGATÓRIAS em instituições filantrópicas cadastradas na Unifev, sendo que tais atividades serão designadas como institucionais.	20
03	Participação em comissão organizadora de evento de extensão, devidamente registrado na Coordenação do Curso.	10
04	Participação em eventos científicos (cursos, congressos, seminários, simpósios, oficinas, <i>workshops</i> , jornadas acadêmicas e outras atividades pertinentes) promovidos pelo Centro Universitário de Votuporanga ou por outras instituições de ensino superior, conselhos e órgãos de classe, sociedades, organizações e similares.	15
05	Participação em projetos de iniciação científica, realizados no âmbito do Centro Universitário de Votuporanga.	40
06	Trabalhos publicados em revistas não indexadas e jornais.	15
07	Artigos publicados em revistas científicas indexadas.	45
08	Publicação de trabalhos em Anais, na íntegra ou em forma de resumo.	15
09	Apresentação de trabalhos em jornadas acadêmicas e outros eventos científicos.	10
10	Monitoria em disciplinas do Centro Universitário de Votuporanga com carga horária igual ou superior a 60 (sessenta) horas.	30
11	Representação discente junto aos órgãos colegiados do Centro Universitário de Votuporanga, mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva.	10
12	Disciplinas optativas, quando excedentes à carga horária exigida no Projeto Pedagógico do Curso, cursadas com aprovação.	20
13	Disciplinas de outros cursos do Centro Universitário de Votuporanga ou de instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas pelo MEC, cursadas com aprovação.	15
14	Estágios extracurriculares desenvolvidos com base em convênios firmados pelo Centro Universitário de Votuporanga, com duração mínima de 90 dias.	20
15	Membro da Diretoria do Diretório Central dos Estudantes do Centro Universitário de Votuporanga.	10
16	Participação em atividades esportivas e artístico-culturais no âmbito do Centro Universitário de Votuporanga.	05
17	Apresentação de trabalhos científicos no UNIC (Congresso de Iniciação Científica da Unifev).	20
18	Participação em Cursos de Extensão promovidos por outras instituições de ensino superior, conselhos e órgãos de classe, sociedades, organizações e similares com carga horária igual ou superior a:	8h = 5 20h = 10 40h = 20 60h = 30
19	Participação em Cursos de Extensão promovidos pelo Centro Universitário de Votuporanga.	Carga horária do curso
20	Participação em Cursos de Extensão à distância (limitado a um curso).	8h = 5 20h = 10 40h = 20 60h = 30

ANEXO II
REQUERIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA

ALUNO: _____ RA: _____

	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO		
		Atividade	Adquiridos	TOTAL
01	Participação em projetos de extensão (prestação de serviços), devidamente registrados na Coordenação do curso, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas por semestre.	30		
02	Atividades OBRIGATÓRIAS em instituições filantrópicas cadastradas na Unifev, sendo que tais atividades serão designadas como institucionais.	20		
03	Participação em comissão organizadora de evento de extensão, devidamente registrado na Coordenação do Curso.	10		
04	Participação em eventos científicos (cursos, congressos, seminários, simpósios, oficinas, <i>workshops</i> , jornadas acadêmicas e outras atividades pertinentes) promovidos pelo Centro Universitário de Votuporanga ou por outras instituições de ensino superior, conselhos e órgãos de classe, sociedades, organizações e similares.	15		
05	Participação em projetos de iniciação científica, realizados no âmbito do Centro Universitário de Votuporanga.	40		
06	Trabalhos publicados em revistas não indexadas e jornais.	15		
07	Artigos publicados em revistas científicas indexadas.	45		
08	Publicação de trabalhos em Anais, na íntegra ou em forma de resumo.	15		
09	Apresentação de trabalhos em jornadas acadêmicas e outros eventos científicos.	10		
10	Monitoria em disciplinas do Centro Universitário de Votuporanga com carga horária igual ou superior a 60 (sessenta) horas.	30		
11	Representação discente junto aos órgãos colegiados do Centro Universitário de Votuporanga, mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva.	10		
12	Disciplinas optativas, quando excedentes à carga horária exigida no Projeto Pedagógico do Curso, cursadas com aprovação.	20		
13	Disciplinas de outros cursos do Centro Universitário de Votuporanga ou de instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas pelo MEC, cursadas com aprovação.	15		
14	Estágios extracurriculares desenvolvidos com base em convênios firmados pelo Centro Universitário de	20		

	Votuporanga, com duração mínima de 90 dias.			
15	Membro da Diretoria do Diretório Central dos Estudantes do Centro Universitário de Votuporanga.	10		
16	Participação em atividades esportivas e artístico-culturais no âmbito do Centro Universitário de Votuporanga.	05		
17	Apresentação de trabalhos científicos no UNIC (Congresso de Iniciação Científica da Unifev).	20		
18	Participação em Cursos de Extensão promovidos por outras instituições de ensino superior, conselhos e órgãos de classe, sociedades, organizações e similares com carga horária igual ou superior a:	8h = 5 20h = 10 40h = 20 60h = 30		
19	Participação em Cursos de Extensão promovidos pelo Centro Universitário de Votuporanga.	Carga horária do curso		
20	Participação em Cursos de Extensão à distância (limitado a um curso).	8h = 5 20h = 10 40h = 20 60h = 30		

OBS.: Anexar cópia autenticada do documento ou levar o original à Coordenação de Curso para validar.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a):